



TERMO DE APOSTILAMENTO

ADITIVO N° 02/2017

Conforme estabelece o processo n° 05/2014, que trata de Dispensa de Licitação, o qual originou o Contrato n° 03/2014, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.** e a **ODACIR ANTONIA AQUILLA - ME**, no que se refere à Cláusula Décima - Terceira (Da Vigência do Contrato) c/c Cláusula Sétima (Da Atualização Monetária), declaramos que o contrato foi aditado por mais 12 (doze) meses a contar de **08/04/2017** e, tendo por base o artigo 65, § 8° da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará, a contar da data anteriormente mencionada, os seguintes valores:

‘6.1.1. Matriz:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ 162,93 (Cento e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) mensais;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ 456,20 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

6.1.2. Filial:

- a) Pela dedetização e desratização mensal o valor de R\$ 119,49 (Cento e dezenove reais e quarenta e nove centavos) por aplicação;
- b) Pela dedetização e desratização geral que será realizada a cada 6 (seis) meses: R\$ 195,51 (Cento e noventa e cinco reais e cinquenta e um centavos).’

Caxias do Sul, 10 de Abril de 2017.

FARMÁCIA DO IPAM LTDA.

ODACIR ANTONIO AQUILLA – ME